



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 24/2020

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA GAB/PREF/PMVG 27/2018 que designou o servidor Evandro Homero Dias, Subsecretário e Comandante da Guarda Municipal – DNS 2, para desempenhar interinamente função de Secretário Municipal - DNS 1, na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 31 de Dezembro de 2020.


Lucimar Sacre de Campos
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AM...
Data: 30 / Agosto / 2020
PÁGINA: 739

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** nos termos do art. 32, inciso I, ambos da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-se o Autuado para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande - MT, 21 de agosto de 2020.

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 24/2020

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA GAB/PREF/PMVG 27/2018 que designou o servidor **Evandro Homero Dias**, Subsecretário e Comandante da Guarda Municipal – DNS 2, para desempenhar interinamente função de Secretário Municipal - DNS 1, na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 31 de Dezembro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ERRATA DE EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 051.2019.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 051.2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e a Empresa CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 03.076.083/0001-90, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso n. 3.465, divulgado no dia 24/04/2020, publicado no dia 24/04/2020, página 398, retifica-se: **ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 08.04.2020. LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA: 03.04.2020.**

ATO Nº. 528/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido **Adriana Correa da Costa de Area Leão Monteiro**, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete DNS 1, do Gabinete da Prefeita, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de Dezembro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 529/2020

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020**, nos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**:

NOME	CARGO
Eduardo Henrique de Barros Provatti	Coordenador Administ.Financeiro DNS 4
Cidomar de Arruda Velo	Coordenador de Mobilid. Urbana DNS 4
Jose Luiz de Souza	Coordenador DNS 4
Claudio Jose da Silva	Coordenador de Transporte DNS 4
Vinicius Prado Silveira	Coordenador de Limpeza de Resíduos Sólidos DNS 4
Mauricio Mauro Thommen	Coordenador de Fiscalização DNS 4
Ligia Iracema Cristofolo Melo	Assessor Jurídico DNS 5
Careolano Benedito M. de Miranda	Gerente de Iluminação DNS 6

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de Dezembro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

DAE/VG
TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL DE OBRA COMPROMISSO DE OBRIGAÇÕES DE FAZER

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1. **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA.**, com sede na Avenida Tiradentes, S/N, Quadra 04, Lote 01, Jardim Chapéu do Sol, CEP 78110-000, em Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ/MF nº 04.187.487/0001-14, neste ato, representada por seu sócio e administrador, **JUAREZ DUCTIEVICZ**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento de identidade RG nº 359.465-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.500.311-53, residente e domiciliado em Várzea Grande/MT, doravante denominada "**Compromissária**", e,

2. **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - DAEVG**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob no. 02.555.079/0001-42, com sede em Várzea Grande - MT, neste ato representada na forma prevista em seu estatuto social e doravante denominada "**Compromitente**" e quando mencionadas em conjunto, denominadas simplesmente "**Partes**";

CONSIDERANDO que:

(I) em 18 de julho de 2018, as "**Partes**" celebraram o Termo de Compromisso n. 005/2018, nos termos do artigo 2º, incisos I, II, XI, da Lei 1.733/97 e suas alterações;

(II) a "**Compromitente**", comprometeu-se em garantir o abastecimento de água com vazão média 25 l/s nos empreendimentos Condomínio Florença, composto de 107 (cento e sete) unidades; Loteamento Parque Genebra, composto de 441 (quatrocentas e quarenta e uma) unidades; Condomínio Rodobens, composto de 442 (quatrocentas e quarenta e duas) unidades; Condomínio Vertical Chapéu do Sol, composto de 96 (noventa e seis) unidades; Condomínio Veneza, composto de 596 (quinhentas e noventa e seis) unidades; o novo Fórum da Comarca de Várzea Grande e a nova Sede das Promotorias de Justiça de Várzea Grande, e ainda, garantir a mesma vazão para futuros/outros empreendimentos na região, utilizando-se do saldo remanescente de 2.818 (duas mil, oitocentas e dezoito) unidades;

(III) a "**Compromissária**", comprometeu-se a executar as obras e serviços relacionados nos itens 1.3; 1.4; 1.5; 1.6; 1.7; 1.8 e 1.9;